



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História

Estrada de São Lázaro, 197. Federação  
41201-730 – Salvador – Bahia – Brasil  
ppgh.ufba.br – poshisto@ufba.br

## **EDITAL n.º 005/2024 PPGH/UFBA SELEÇÃO PRELIMINAR INTERNA DE CANDIDATURAS A PROFESSOR VISITANTE**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n.º 008/2024 PRPPG/UFBA (<https://bit.ly/3RyylGX>), convida pesquisadores não residentes no estado da Bahia, com doutorado obtido até 2015, que demonstrem destacada produção intelectual em qualquer campo da História e experiência consolidada de orientação em nível de pós-graduação, a se candidatarem a um contrato de trabalho como Professor Visitante, com duração inicial de 1 (um) ano, renovável por até 2 (dois) ano para brasileiros, ou 4 (quatro) anos para estrangeiros, com início entre setembro de 2024 e março de 2025.

1.2. O Professor Visitante atuará no Programa de Pós-Graduação em História, no âmbito de uma ou mais de suas linhas de pesquisa ([mais informações](#)), cujos interesses devem orientar a elaboração de seu plano de trabalho, a ser apresentado no momento da inscrição.

1.3. O contrato de trabalho será celebrado em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, das quais aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) serão dedicadas ao ensino – incluindo aulas, orientação de estudantes, planejamento e acompanhamento, e atividades burocráticas associadas – e 75% (setenta e cinco por cento) à pesquisa – incluindo o desenvolvimento de um projeto de pesquisa, preferencialmente envolvendo outros professores do PPGH, participação em atividades de linhas de pesquisa, obtenção de financiamento junto a agências de fomento nacionais e estrangeiras, e o desenvolvimento de parcerias institucionais entre o PPGH e grupos, redes e instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras.

1.4. A remuneração mensal será calculada com base no tempo de obtenção do título de doutorado, com valores brutos variando entre R\$ 18.000,00, para professores com doutorado obtido em 2015, e R\$ 23.000,00 para professores com doutorado obtido em 2006 ou antes (desses valores serão abatidos imposto de renda e contribuição previdenciária, em torno de 30%). Haverá ainda um auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00, e uma gratificação anual, no valor de um salário mensal, dividido em duas parcelas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. São requisitos para a inscrição:

- possuir título de doutorado obtido até 31 de dezembro de 2015;
- comprovar produção acadêmico-científica destacada, perfazendo ao menos 3 (três) pontos nos últimos cinco anos, conforme pontuação estipulada no Anexo II;
- comprovar experiência consolidada de orientação em nível de pós-graduação, com a defesa de pelo menos 1 (uma) tese de doutorado ou 2 (duas) dissertações de mestrado.

### 2.2 É vedada a inscrição a:

- servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas – salvo quando em gozo de licença não remunerada;
- servidor aposentado pela UFBA;
- beneficiário de contrato de trabalho anterior encerrado após 30 de agosto de 2022;
- residente no Estado da Bahia.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até as 23:59 horas do dia 21 de julho de 2024, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico [poshistro@ufba.br](mailto:poshistro@ufba.br), indicando no campo assunto “Candidatura a Professor Visitante” e anexando os documentos requeridos em formato PDF.

### 2.4. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- currículo vitae, incluindo publicações, com os respectivos DOIs ou links quando disponíveis;
- cópia do diploma de doutorado, frente e verso;
- cópia de comprovante de residência, ou declaração, assinada, de que não é residente no estado da Bahia;
- quando for o caso, autodeclaração racial como negro (preto ou pardo), segundo a classificação oficial brasileira, independente de ser brasileiro ou estrangeiro, conforme modelo disponível no Anexo I;
- plano de trabalho com, no máximo, 10 (dez) páginas, assinado na última página e rubricado nas demais, incluindo os seguintes itens:
  - propostas resumidas de disciplinas, seminários e outras atividades didáticas;
  - esboço de projeto de pesquisa, ressaltando sua pertinência para uma ou mais linhas de pesquisa, e as possibilidades de envolvimento de outros docentes e estudantes do PPGH;
  - perspectivas de criação ou consolidação de parcerias e colaborações com grupos, redes ou instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras;
  - resultados esperados, incluindo perspectivas de produção intelectual (artigos, capítulos, livros monográficos ou coletivos, produtos de mídia, eventos, etc.);
  - cronograma, especificando a duração e o início desejados para o contrato.
- cópias das páginas iniciais de artigos, capítulos, livros e demais comprovantes de produção intelectual dos últimos cinco anos, quando não for disponibilizado o DOI ou o link no currículo.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção das candidaturas será realizada em duas fases:

- Análise pelo Colegiado do PPGH das inscrições submetidas, e indicação de até 3 (três) candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPPG), até 24 de julho de 2024;
- Análise pelo Comitê Multidisciplinar da PRPPG/UFBA das candidaturas submetidas pelos programas e decisão final, até 30 de agosto de 2023.

3.2. Em ambas as fases da seleção, são critérios de avaliação:

- currículo do candidato, considerando a produção acadêmico-científica, experiência profissional e orientação acumulada, com pontuação de 0,0 a 5,0 pontos;
- o plano de trabalho submetido, observando o seu mérito, relevância, atividades a serem desenvolvidas e os resultados previstos, com pontuação de 0,0 a 3,5 pontos;
- a interação com o corpo docente do PPGH e pelo menos uma de suas linhas de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas, com pontuação de 0,0 a 1,5 pontos.

3.2.1. Na primeira fase da seleção, o Colegiado atribuirá 0,5 (meio) ponto extra, até o limite máximo de 10,0, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) segundo a classificação oficial brasileira, independente de serem brasileiros ou estrangeiros, bem como, cumulativamente, a candidatas mulheres.

3.2.2. Na segunda fase da seleção, haverá reserva de vagas, na proporção de 20% (vinte por cento), para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) segundo a classificação oficial brasileira, independente de serem brasileiros ou estrangeiros.

3.2.3. Na segunda fase da seleção, em caso de empate, candidatas mulheres serão priorizadas.

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização do contrato de trabalho será realizada diretamente pelos setores responsáveis da UFBA, com acompanhamento pela PRPPG e pelo PPGH.

4.2. No caso de Professor Visitante estrangeiro, a UFBA solicitará o respectivo visto de trabalho diretamente às autoridades competentes, ficando o início do contrato pendente de sua concessão, conforme agenda do Ministério do Trabalho.

4.3. O contrato de trabalho anual pode ser renovado por uma vez, no caso de brasileiros, e por até três vezes, no caso de estrangeiros, contra a apresentação, com 90 dias de antecedência do fim do contrato, de relatório de atividades do ano corrente e de novo plano de trabalho, e sua subsequente aprovação pelo Colegiado.

## 5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas no PPGH	Até 21 de julho de 2024 23:59 GMT+3
Reunião de Colegiado para apreciação das candidaturas	23 de julho de 2024
Indicação das candidaturas pré-selecionadas à PRPPG	24 de julho de 2024
Resultado preliminar	21 de agosto de 2024
Eventual interposição de recurso pelo PPGH	até 23 de agosto de 2024
Resultado final	30 de agosto de 2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGH, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado.

Publicado em 20 de junho de 2024

**ANEXO I – Modelos de autodeclaração racial**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Autodeclaração (brasileiros)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e informo que no ato da inscrição para o Edital 008/2024 PRPPG/UFBA me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Autodeclaração (estrangeiros)**

Eu, \_\_\_\_\_, Passaporte nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e informo que no ato da inscrição para o Edital 008/2024 PRPPG/UFBA me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

**ANEXO II – Pontuação da produção intelectual – 2019 a 2024**

Artigo em periódico Qualis A1-A2	1,0 / item
Artigo em periódico Qualis A3-A4	0,8 / item
Artigo em periódico Qualis B1-B2	0,5 / item
Artigo em periódico Qualis B3-B4	0,2 / item
Organização de dossiê em periódico Qualis A1-A2	0,2 / item
Organização de dossiê em periódico Qualis A3-A4	0,1 / item
Livro autoral em editora universitária ou consolidada	2,5 / item
Livro autoral em editora não consolidada <ul style="list-style-type: none"> <li>• com avaliação por pares e conselho editorial</li> </ul>	1,0 / item
Capítulo de livro / verbete / organização de coletânea em editora universitária ou consolidada, <ul style="list-style-type: none"> <li>• (E) em coletânea não endógenas,</li> <li>• (E) organizada por pesquisadores reconhecidos na respectiva área</li> </ul>	0,8 / item
Capítulo de livro / verbete / organização de coletânea em editora universitária ou consolidada, <ul style="list-style-type: none"> <li>• (OU) em coletâneas endógenas,</li> <li>• (OU) organizadas por autores com pouco reconhecimento</li> </ul>	0,5 / item
Capítulo de livro / verbete / organização de coletânea em editora não consolidada <ul style="list-style-type: none"> <li>• com avaliação por pares e conselho editorial</li> </ul>	0,3 / item
Produção técnica compatível (especialmente curso de formação profissional; produto de editoração; material didático; software/aplicativo; evento organizado; relatório técnico conclusivo; tradução; acervo; base de dados técnico-científica; produto de comunicação e pareceres para revistas ou editoras acadêmicas)	0,1 / item (máx. 1,0)

**Observações:**

- A classificação dos periódicos será feita de acordo com a última avaliação disponível para consulta pública na Plataforma Sucupira.
- Periódicos internacionais consolidados e com alta credibilidade não cadastrados no Qualis serão classificados a partir das informações públicas disponíveis e em comparação com periódicos semelhantes na mesma área.
- Serão considerados artigos aceitos para publicação e livros e capítulos no prelo, contra a apresentação da comprovação emitida pelo periódico ou editora respectivo.